



## **EDITAL Nº 09/2024-REITOR/DB**

O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz-FAG e a Diretora da Faculdade Dom Bosco de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB,

Considerando o Regimento do Centro Universitário Assis Gurgacz-FAG, em seus Artigos 45 § 1º e 48 §1º, que tratam da frequência mínima para aprovação e Regimento da Faculdade Dom Bosco, em seu CAPÍTULO III, Artigos 44 a 50 que trata da MATRÍCULA, e CAPÍTULO V Artigos 56 a 64, que trata do mínimo de frequência para aprovação,

### **RESOLVEM:**

1. **COMUNICAR** aos acadêmicos, que concluíram o primeiro semestre de 2024 e que, por algum motivo não tenham renovado sua matrícula, para o segundo semestre de 2024, que se encerra em 29 de agosto de 2024 o prazo para sua renovação e o último prazo para regularização da Ficha Financeira relativa à matrícula de 2024-2, quando for o caso.
2. **INFORMAR** que quaisquer atividades acadêmicas realizadas por alunos que não tenham renovado o vínculo com a instituição, não serão registradas no sistema, e, os estudos realizados sem matrícula não serão validados.
3. **INFORMAR** que a frequência mínima para aprovação, prevista em Lei, é de 75% de presença às aulas. Para os enquadrados neste Edital, a frequência somente será computada a partir da data da realização da matrícula, sem efeito retroativo.

Cascavel, 26 de julho de 2024.

Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira  
Portaria de Delegação de Competência  
01/2016-REITOR, de 19/04/2016  
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAG  
DIRETORA DA FACULDADE DOM BOSCO